

- II - Juiz Diretor do Foro de Belo Horizonte;
- III - Secretário de Processo Judicial Eletrônico, e-Gestão e Tabelas Unificadas;
- IV - Diretor Judiciário;
- V - Secretário da Corregedoria;
- VI - Secretário de Informações Funcionais dos Magistrados;
- VII - Diretor de Gestão de Pessoas;
- VIII - Chefe da Seção de Sustentação do PJe e Tratamento da Informação;
- IX - Chefe da Seção de Planejamento e Estatística;
- X - Amir Ferreira Júnior representante de Gabinete de Desembargador;
- XI - Humberto Gonzaga Fialho representante de Secretaria de Vara do Trabalho;
- XII - Nadja Maria Prates Públio, servidora da Diretoria Judiciária.

Art. 3º Compete ao Comitê Gestor Regional dos sistemas e-Gestão e Tabelas Processuais Unificadas:

I - receber as orientações do Comitê Gestor Nacional do e-Gestão quanto às regras para a coleta e disponibilização das informações;

II - reunir-se mensalmente para corrigir eventuais inconsistências nos dados remetidos ao TST, retratadas nos relatórios da pasta denominada Relatórios de Detalhamento de Erros do Sistema e-Gestão, e encaminhar ao Comitê Gestor Nacional do Sistema e-Gestão a respectiva ata;

III - avaliar necessidade de criação de nova classe processual e, na hipótese de emissão de parecer favorável, encaminhá-lo ao Grupo Gestor Nacional;

IV - propor ao Grupo Gestor Nacional as alterações necessárias ao aperfeiçoamento e à melhoria contínua dos sistemas das Tabelas Processuais Unificadas e do e-Gestão;

V - assessorar os membros da Administração do Tribunal nas questões referentes às Tabelas Processuais Unificadas e ao e-Gestão de primeiro e segundo graus.

Art. 4º Ficam revogadas a Resolução Conjunta GP/CR n. 4, de 9 de maio de 2014; a Portaria GP n. 398, de 22 de outubro de 2018; a Portaria GP n. 137, de 21 de março de 2017; a Portaria GP n. 555, de 10 de novembro de 2016, e a Portaria Conjunta GP/CR/DG n. 342, de 13 de abril de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MURILO DE MORAIS
Desembargador Presidente

Composicao do Comite Gestor Regional do PJe - CGRPJe

PORTARIA GP N. 85, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

Estabelece a nova composição do Comitê Gestor Regional do Processo Judicial Eletrônico (CGRPJe) do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 30, caput e parágrafo 1º, da Resolução n. 185, de 18 de dezembro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ;

CONSIDERANDO o teor do art. 45 da Resolução n. 185, de 24 de março de 2017, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT,

RESOLVE:

Art. 1º O Comitê Gestor Regional do PJe, em conformidade com o art. 45 da Resolução CSJT n. 185/2017, terá a seguinte composição:

- I - Manoel Barbosa da Silva, Desembargador do Trabalho;
- II - Felipe Clímaco Heineck, Juiz Titular de Vara do Trabalho;
- III - Luiz Evaristo Osório Barbosa, Juiz do Trabalho Substituto;
- IV - Amir Ferreira Júnior, servidor da área judiciária lotado no 2º Grau;
- V - Humberto Gonzaga Fialho, Secretário de Vara do Trabalho;
- VI - Margareth Maria Telles Bastos, Oficial de Justiça;

- VII - Bruno Azalim Rodrigues da Costa, Calculista;
VIII - Gilberto Atman Picardi Faria, Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações;
IX - Andréa de Campos Vasconcellos, advogada indicada pela OAB/MG;
X - Marcelo Pádua Cavalcanti, advogado indicado pelo Procurador-Geral do Estado de Minas Gerais;
XI - Sérgio Oliveira de Alencar, membro do MPT indicado pela Procuradoria Regional do Trabalho (PRT);
XII - Ana Helena Duarte Timponi, Secretária de PJe, e-Gestão e Tabelas Unificadas;
XIII - Sandra Pimentel Mendes, Diretora-Geral;
XIV - Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria;
XV - Telma Lúcia Bretz Pereira, Diretora Judiciária;
XVI - Nadja Maria Prates Públio, servidora da Diretoria Judiciária.

§ 1º Incumbe ao Desembargador indicado presidir o Comitê.

§ 2º A Coordenação Executiva Regional (CERPJe) será exercida pelo Juiz Luiz Evaristo Osório Barbosa, a quem ficam delegadas as seguintes atribuições:

- I - administrar a estrutura, implementação e funcionamento do PJe, de acordo com as diretrizes fixadas pelo Comitê Gestor Nacional do PJe;
- II - avaliar a necessidade de manutenção corretiva e evolutiva do PJe e encaminhá-la à Coordenação Nacional Executiva do PJe;
- III - determinar auditorias no PJe, especialmente no que diz respeito à integridade das informações, segurança e adequação da infraestrutura mínima recomendada;
- IV - coordenar o serviço de atendimento aos usuários internos e externos do PJe;
- V - garantir o alinhamento entre os roteiros de atendimento de 1º nível dos usuários no TRT aos definidos pela Coordenação Nacional Executiva e Coordenação Técnica do PJe;
- VI - gerenciar a homologação e aferição do funcionamento das novas versões do Sistema PJe disponibilizadas pelo CSJT.

Art. 2º Fica revogada a Portaria GP n. 60, de 15 de fevereiro de 2019, deste Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MURILO DE MORAIS
Desembargador Presidente

Diretoria Geral

Ato

Ato

Portaria de Designação - 00053/20, de 24/01/2020

Portaria No. 00053/20 de 24/01/2020

O Diretor-Geral do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em exercício, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria GP-03/2020,

RESOLVE

Designar para o exercício de função comissionada:

1 - vinculada a(ao) Secret.de Inf.func.dos Magistrados:

Felipe Soares Bulcao Timbo (12493/1), FC-1 (RM), a partir de 20.02.20, exaurindo os efeitos da Portaria 00934/19.

2 - vinculada a(ao) Secretaria de Licitação e Contratos:

Guilherme Temponi Dias Godinho (12713/2), FC-1 (RM), a partir de 20.02.20.

3 - vinculada a(ao) Gab. Des.Ricardo Antonio Mohallem:

Ana Rita Gonçalves Lara (1479/6), FC-3 (TE), a partir de 20.02.20.